

DECRETO Nº 2838/79
de 20 de fevereiro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

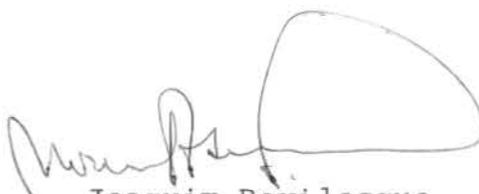
Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

30	Encargos Gerais do Município
30.20	Encargos Diversos
30.20-03070212.93	Despesas de Exercício Anterior
30.20-3.1.9.2.	Despesas de Exer. Anteriores...Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da dotação 99999999 - Reserva de Contingência, do Orçamento vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de fevereiro de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove.


Ahd Said Amim

Diretor do Deptº de Administração